LEI Nº 3.646/95

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA JOSÉ PEDRO TELES, NO BAIRRO REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Pedro Teles, a via pública que se inicia nos terrenos do espólio de José Rezende, seguindo paralela à Rua Vitória e à margem esquerda do Rio Ventura Luiz, no Bairro Rezende.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995.

Dr. CARLOS ROBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino